



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**RESPOSTAS AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00.001/2020, CONFORME SEGUE ESCLARECIMENTOS ABAIXO:**

Em resposta ao item IV.1 – PRAZO DE INSTALAÇÃO - INEXEQUÍVEL, da impugnação desse Edital:

Item 3.3.7.6 – Prazo máximo para instalação dos serviços: 05 (cinco) dias corridos após a solicitação.

Considerar o prazo de até 05 (cinco) dias para o início da instalação do serviço após a solicitação, e não a conclusão do serviço.

E **considerar** como PRAZO DE EXECUÇÃO o item 5.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço ser emitida pela administração ou instrumento equivalente rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, com no máximo **15 (quinze) dias para conclusão da instalação**, sendo que não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Em resposta ao item IV.3 – DA SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS FUNCIONÁRIOS, da impugnação desse Edital:

Item 5.4.2. Apresentar qualificação de no mínimo 02 (dois) técnicos com certificado nos cursos NR 10 e NR 35 (um de cada), acompanhado das declarações destes que irão ter disponibilidade para prestar serviços Junto ao Município de Quixeramobim-CE.

NR-10 é a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil que tem por objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem nas instalações e serviços com eletricidade. Ela foi criada com o intuito de garantir a segurança de profissionais que atuam direta ou indiretamente com eletricidade.

NR-35 estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, como o planejamento, a organização e a execução, a fim de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores com atividades executadas acima de dois metros do nível inferior, onde haja risco de queda.

Diante do exposto, e de acordo com objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RÁDIO**, esclarecemos que são necessários os referidos cursos (NR 10 e NR 35), garantindo assim a segurança dos trabalhadores/empresas nas instalações de fibra óptica, que passam pelos postes da concessionária de energia elétrica, sendo também considerado o trabalho em altura, onde é preciso ficar atento aos perigos da eletricidade, sejam eles diretos como o choque elétrico ou os riscos indiretos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Em resposta ao item IV.4 – DA DETERMINAÇÃO PRECISA DO OBJETO, da impugnação desse Edital:

3.3.1.1 As especificações técnicas pertinentes encontram-se na descrição dos serviços para soluções baseadas em MPLS (Multi Protocol Label Switching), suportando tráfego de dados multimídia, garantindo qualidade de serviço, compreendendo fornecimento, instalação manutenção dos circuitos, equipamentos em regime de comodato, softwares outros itens necessários que compõem rede WAN (Wide Area Network).

Conforme exposto, o objeto da Licitação trata de CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, EM FIBRA OPTICA E/OU VIA RADIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ROTEADORES DE REDE, CONTANDO INCLUSIVE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO CONEXÕES SIMULTÂNEAS DOS USUÁRIOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, SUPORTE, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, e o MPLS é apenas uma especificação técnica que permite que os operadores de uma determinada rede tenham alto desempenho no desvio de tráfego de dados em situações críticas, tais como de falhas e gargalos (ou congestionamentos). O MPLS permite assegurar que a transmissão de determinados pacotes tenham perdas ou atrasos imperceptíveis em função da capacidade de uma gestão de tráfego mais eficaz, possibilitando assim maior qualidade dos serviços e conseqüentemente maior confiabilidade. É normalmente utilizado em empresas de telecomunicações responsáveis por links de internet em fibra óptica aumentando sua credibilidade quanto à disponibilidade de seus serviços, sendo que o mesmo não interfere no objeto licitado.

Carlos Adriano de Almeida Paiva
Téc. em Tecnologia da Informação

CPE- 720 719 413 34
Carlos Adriano de Almeida Paiva

Técnico em Tecnologia da Informação